



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

nº 418, de 17 de outubro de 2022

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES.....	4
Portaria-SEI nº 508, de 11 de outubro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 511, de 11 de outubro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 515, de 14 de outubro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 520, de 14 de outubro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 521, de 14 de outubro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 523, de 14 de outubro de 2022.....	10
CHEFIA SUBSTITUTA	11
Portaria-SEI nº 518, de 14 de outubro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 519, de 14 de outubro de 2022.....	11
COMISSÕES	12
Portaria-SEI nº 517, de 14 de outubro de 2022.....	12
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 514, de 14 de outubro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 522, de 14 de outubro de 2022.....	15
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.....	16
Portaria-SEI nº 513, de 13 de outubro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 525, de 14 de outubro de 2022.....	21
GRUPOS DE TRABALHO	22
Portaria-SEI nº 524, de 14 de outubro de 2022.....	22
INVENTÁRIO DE ESTOQUES - CH-UFC.....	23
Portaria-SEI nº 516, de 17 de outubro de 2022.....	23
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	29
Portaria-SEI nº 509, de 11 de outubro de 2022.....	29
Portaria-SEI nº 510, de 11 de outubro de 2022.....	30

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 508, de 11 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais genéticos e bioquímicos para pacientes portadores de doenças raras atendidos no Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ila Fernanda Nunes Lima	217****
Integrante Técnico	Carlos Henrique Paiva Grangeiro	234****
Integrante Técnico	Lus Mario da Silva Pereira	151****
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	123****
Integrante Administrativo	Herica Queiroz Oliveira	222***

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 368, de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 398, de 18 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 511, de 11 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para contratação de bombas injetoras em regime de comodato com fornecimento de equipos e seringas sob demanda.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Diva Alves Ramalho	126****
Integrante Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	225****
Integrante Técnico	Roberta Stephanie Souza Bandeira	223****
Integrante Administrativo	Raquel Miranda Leite	217****
Integrante Administrativo	Fátima Rosane de Almeida Oliveira	116****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 504, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 416, de 10 outubro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 515, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para aquisição de peças e acessórios para bisturi elétrico, aspirador ultrassônico e motor cirúrgico.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	215****
Integrante Técnico	Eliane Maria da Silva de Paula	235****
Integrante Administrativo	Raquel Miranda Leite	217****
Integrante Administrativo	Diego de Sousa Araújo	221****

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 505, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 416, de 10 outubro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 520, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Hospital Amigo da Criança da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

Nome	SIAPE
Janaina Landim de Sousa (Presidente)	224*****
Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira (Vice-Presidente)	216*****
Carla Renata Gomes de Carvalho Holanda	206*****
Elisângela Guerra de Souza	187*****
Jamile Lopes Moraes	188*****
Josefa Mayara de Figueiredo Andrade	302*****
Julyanne Torres Frota	152*****
Luciane Gomes Martins Mesquita	216*****
Maria do Carmo de Oliveira Citó	228*****
Maria Izélia Gomes	145*****
Marielle Ribeiro Feitosa	216*****
Raquel do Amaral Meireles	187*****
Sanja Sâmia Rolim Fernandes Ximenes	216* ***
Vlândia Verusca Almeida de Figueiredo	217*****
Zilma Simas Macedo	116*****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 13_GAS-MEAC, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 521, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

Nome	SIAPE
Roberta Pinheiro Ferreira (Presidente)	145****
Evelyne Lobo Gurgel (Vice-Presidente)	223****
Layla Cristina Soares De Souza (Secretária)	224****
Aline Holanda Silva	217****
Cláudia Bastos da Silveira	217****
Denise Maia Alves da Silva	216****
Nara Lima Pinheiro Da Silva	228****
Nayana Maria Gomes de Souza	302****
Patrícia Linard Avelar	218****
Silvia Maria Rocha Silva	218****
Rebeca Silveira Rocha	216****
Roberta Stephanie Sousa Bandeira	223****
Thays Bezerra Brasil	228****
Veridianne Vasconcelos Ponte	216****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 16_GAS-MEAC, de 10 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 16 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 523, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

Nome	SIAPE
Jordana Parente Paiva (Presidente)	151****
Maria Márcia Trajano Fontenele (Vice-Presidente)	136****
Adriana Rocha de Araujo (Secretária)	136****
Fernanda Macedo de Oliveira Neves Andrade	224****
Cinara Gomes Eufrásio Machado	216****
Denise Menezes Brunetta	217****
Rhaquel de Moraes Alves Barbosa Oliveira	227****
Maria Mônica Araripe Furtado	136****
Nerci de Sá Cavalcante Ciarlini	185****
Priscila Magalhães de Medeiros	216****
Maria da Piedade Albuquerque	220****
Stephanie Wilkes da Silva	145*****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 15_GAS-MEAC, de 30 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 518, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALINE MARIA PARENTE DE FREITAS VERAS, matrícula Siape nº 217****, como chefe substituta da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta portaria fica sem efeito logo que houver processo de seleção e nomeação para a referida unidade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 399, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 407, de 16 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2022.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 519, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA VASCONCELOS VIDAL PINHEIRO, matrícula Siape nº 217****, como chefe substituta do Setor de Farmácia Hospitalar, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta portaria fica sem efeito logo que houver processo de seleção e nomeação para a referida unidade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 666, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 353, de 29 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2022.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 517, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores para compor a Comissão de Ética de Enfermagem da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, referente ao triênio 2022/2024.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	SIAPE
Ana Paula Melo Façanha	145****
Regina Claudia Correia Benício	225****
Icleia Parente Rodrigues	216****
Alessandra Cavaignac Machado	223****
Marleyde de Sousa Galvão da Cruz	217****
Brena Valdevino Melo	227****
Sâmia Regina Tavares da Silva	217****

Art. 3º Designar como presidente da comissão a enfermeira Ana Paula Melo Façanha e, como secretária, a enfermeira Regina Claudia Correia Benício.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 036 de 21 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 148 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 514, de 14 de outubro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição insumos para neurofisiologia - Planejamento 2023.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Samir Câmara Magalhães	302****
Integrante Técnico	Claudia Carvalho Mendes Schiavon	116****

Integrante Técnico	Lise Maria Pinheiro de Mattos Brito	145****
Integrante Administrativo	Máguida Gomes da Silva	189****
Integrante Administrativo	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga	239****
Integrante Administrativo	Ana Macrina Lopes Praxedes Paixão	239*****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 522, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para aquisição de cortinas tipo blackout para as janelas da nova ala do transplantes hepático/renal do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Juliana de Lima Comaru	228****
Integrante Técnico	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	221****
Integrante Técnico	Paulo Henrique Oliveira Costa	222****
Integrante Administrativo	Andrea Santos Dumont de Araújo	329****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI nº 513, de 13 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato nº 32/2022, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com RUI ALENCAR MACIEL, CPF/MF sob o nº ***.809.833-**, cujo objeto é o empréstimo gratuito, por parte da COMODANTE, da sala nº 2, com área de 29,52 m², situada na Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1337, esquina com a Rua Samuel Uchôa, nº 1395, Rodolfo Teófilo, para desenvolvimento de atividades administrativas da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC, referente ao Processo nº 23533.025473/2022-11, em atendimento ao § 2º, Art. 101, do [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Ebserh.

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Luciana Luz Alves	213****
Fiscal Técnico	Lilian Carneiro De Oliveira	324****
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE

Gestor	Claudecilia De Oliveira Teixeira	216****
Fiscal Técnico	Diego Felipe Batista Dos Santos	132****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no caput deste artigo.

Art. 2º É de competência comum ao Gestor e aos Fiscais designados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação (kit fiscal): Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE; IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim; e

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outras:

I - coordenar e comandar o processo de execução e fiscalização contratual, com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar pesquisa de satisfação junto ao público usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela

contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;

IV - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento dos saldos orçamentários e dos itens contratados, preferencialmente em sistema de controle interno, cumprindo as determinações do setor de gestão orçamentária e financeira;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados para efeito de pagamento conforme o resultado, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

VII - encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento:

I - realizar a fiscalização inicial, mensal e procedimental, com base nas diretrizes da IN SEGES 05/2017, e suas alterações, observando as normas trabalhistas, fiscais e previdenciárias, aplicadas aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, após verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

III - gerir as contas depósito vinculadas, promovendo abertura junto a instituição financeira, as provisões mensais para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas com dedicação exclusiva de mão de obra; bem como instruir os processos de liberação dos recursos solicitados pela contratada, quando devidos;

IV - analisar e emitir parecer técnico quanto a demonstração analítica da revisão de contratos, por meio de análise da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação ou reequilíbrio, conforme for a variação de custos objeto da solicitação da contratada.

V - realizar a fiscalização quando da extinção ou rescisão do contrato: emitir parecer após a análise da documentação, cumpridos todos os requisitos legais, emitir parecer para subsidiar a liberação por parte do gestor do saldo retido em conta vinculada e para liberação da garantia contratual, conforme alínea "d" do item 2.1, anexo VIII-B da IN 05/2017.

Art. 6º Compete ao Fiscal Setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos administrativos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, segundo as diretrizes desta portaria:

I - realizar a fiscalização diária *in loco* das funções e jornadas, conferir por amostragem diariamente *in loco*, utilizando a planilha-resumo, se os empregados terceirizados estão prestando regularmente os serviços/funções e cumprindo a correta jornada de trabalho definidos no contrato;

II - verificar o pagamento mensal dos benefícios de vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros adicionais, previstos na planilha de custos e formação de preços, apontando ao fiscal técnico as glosas que sejam devidas quando não ocorrerem os repasses pela contratada;

III - certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados e respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária);

IV - verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, exigindo da contratada a atualização dos documentos pertinentes (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Atestado de Saúde Ocupacional admissional e periódico, Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual).

V - evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados e alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada;

VI - incluir e manter atualizados os dados dos colaboradores terceirizados, inclusive quanto alterações de função, jornada, admissões e desligamentos, por meio do uso de ferramentas de controle interno instituídas pela equipe de fiscalização, observando as orientações emitidas pela

unidade de fiscalização administrativa quanto aos documentos que devem ser exigidos da contratada;

Parágrafo único: Na ausência do fiscal setorial, as atribuições acima serão conferidas ao fiscal técnico, que deverá observar as orientações emitidas pela unidade de fiscalização administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 525, de 14 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização, no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, da Ata de Registro de Preço nº 69/2022, referente ao Pregão nº 31/2022, contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, CNPJ nº 15.126.437/0001-43, fornecedora: HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27.476.124/0001-02, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares com o objetivo de atender as necessidades da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviço Hospitalares - Ebserh e suas Filiais, composta por 9 itens (Grupo 1, com 4 itens, Grupo 2 com 3 itens, mais 2 itens avulsos), referente ao Processo nº 23533.034288/2022-17.

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Júlio César de Souza Barbosa	2357730
Fiscal Técnico	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Fiscal Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	2254177
Fiscal Técnico	Eduardo Frota Oliveira	1710992
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Eduardo Frota Oliveira	1710992
Fiscal Técnico	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Fiscal Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	2254177
Fiscal Técnico	Eduardo Frota Oliveira	1710992

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorá até o término da vigência da ARP.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 524, de 14 de outubro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a Concepção de Sistemática de Registro e Monitoramento da Avaliação da Assistência ao Parto e Nascimento na Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

Nome	SIAPE
Cleisson Silva dos Santos	216****
Anderson de Lima Moraes	217****
Rafaela Goncalves De Macedo Da Silva	216****
Mariana Luisa Veras Firmiano	187****
Francisco Nilson Braga Da Silva Junior	198****
Thiago Augusto Monteiro Pontes	223****
Hemerson Bruno Da Silva Vasconcelos	223****

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de até o dia 14 de novembro de 2022 para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

INVENTÁRIO DE ESTOQUES - CH-UFC 2022

Portaria-SEI nº 516, de 17 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o Cronograma de Execução das Atividades para a Realização do Inventário de Estoques do CH-UFC de 2022, conforme abaixo:

Etapa de Planejamento e Organização do Inventário			
Ação necessária	Responsável	Data Limite	Status
Solicitação de indicação inicial para composição da Comissão de Inventário de estoques do CH-UFC 2022	Chefe do Setor de Suprimentos	22/09/2022	Executado
Encaminhar Ofício à Superintendência solicitando emissão de Portaria de Designação da Comissão de Inventário Físico-Financeiro (CIFI) CH-UFC 2021	Chefe do Setor de Suprimentos	22/09/2022	Executado
Abrir processo no SEI para o Inventário Físico-Financeiro CH-UFC 2022	Presidente/Vice-presidente da Comissão	10/10/2022	Executado
Agendamento e realização de reunião com os Coordenadores de área	Presidente/Vice-presidente da Comissão	10/10/2022	Executado
Definir Cronograma de Execução das Atividades para Realização do Inventário de Estoques do CHUFC em observância dos prazos apresentados pela Ebserh-Sede no Calendário Anual de Inventário de Estoques	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	12/10/2022	A realizar
Seleção final e definição das Equipes de Contagem, Multidisciplinar e Fiscalização por área de armazenagem	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	13/10/2022	A realizar
Providenciar treinamento para a CIFI para desenvolvimento das atividades	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	18/10/2022	A realizar
Divulgação do Cronograma de Execução das Atividades para	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores	13/10/2022	A realizar

Realização do Inventário de Estoques do CH-UFC 2022	de área/Unidade de Comunicação		
Envio de toda documentação da movimentação (notas fiscais, transferências, doações recebidas/concedidas) do mês da contagem para a Contabilidade e Liquidação da Despesa	Coordenadores de área	18/10/2022	A realizar
Providenciar toda preparação do ambiente de armazenagem para a contagem, envolvendo organização dos estoques, identificação dos materiais estocados, verificação de pendências em notas fiscais, atendimento de requisições e transferências de materiais a fim de facilitar a contagem pelos membros da Comissão	Coordenadores de área	18/10/2022	A realizar
Divulgar as datas de inventário e datas limites para a solicitação de material nas Unidades de Armazenagem	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	13/10/2022	A realizar
Atender todos os pedidos/requisições/transferências de material dos setores para funcionamento no período de inventário físico	Coordenadores de área	18/10/2022	A realizar
Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	18/10/2022	A realizar
Etapas de Contagens de Regularização dos Estoques			

Ação necessária	Responsável	Data Limite	Status
Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem	Equipe Multidisciplinar	19/10/2022 ou no dia de início da contagem, se em data distinta	A realizar
Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem	Equipe Multidisciplinar	19/10/2022 ou no dia de início da contagem, se em data distinta	A realizar
Realizar levantamento físico dos materiais estocados (contagem de estoque, assinatura das listas de contagem, entrega das listas para conciliação pela Equipe multidisciplinar e realização de novas contagens, se necessário),	Equipes de Contagem/Equipe de Fiscalização/Equipe Multidisciplinar	28/10/2022	A realizar
Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Equipe de fiscalização	28/10/2022	A realizar
Conclusão do levantamento físico dos materiais estocados	Equipes de Contagem	28/10/2022	A realizar
Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem	Equipe Multidisciplinar /Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	31/10/2022	A realizar

Etapa de Fechamento			
Ação necessária	Responsável	Data Limite	Status
Apresentar Relatório de Variação com as informações para ajustes do inventário via SEI	Equipe Multidisciplinar	31/10/2022	A realizar
Analisar as informações e dados constantes nos Sistemas de Registro e Controle de estoques, com base nos resultados relacionados no Relatório de Variações de Estoques e realizar os ajustes necessários para que os saldos dos Sistemas evidenciem os quantitativos apurados nas contagens de inventário	Coordenadores de área	31/10/2022	A realizar
Anexar todos os documentos no processo SEI aberto para o inventário, anexando, Portaria de designação, Listas de Contagens, contendo os itens de estoques evidenciados, incluindo as listas sem efeito (se for o caso), Listas de Conciliações, contendo os quantitativos apurados durante as contagens, Relatório de Variação de Estoques, contendo os itens com quantidade diferente de zero, entre os saldos inventariados e a base fornecida pelo sistema, de modo a apontar as sobras e as faltas de materiais, bem como os ajustes realizados nos sistemas de controle da unidade e no SIAFI; Relatórios Analítico e Sintético do Inventário	Presidente/Vice-presidente da Comissão/Coordenadores de área	07/11/2022	A realizar

Encaminhar o Relatório Final do Inventário de Estoques ao Setor de Contabilidade	Presidente/Vice-presidente da Comissão	07/11/2022	A realizar
Etapa de Conciliação Financeira			
Ação necessária	Responsável	Data Limite	Status
Realizar a conciliação físico-financeira dos resultados de contagem relacionados no Relatório Final do Inventário de Estoques com os saldos das contas contábeis de estoque do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)	Setor de Contabilidade	11/11/2022	A realizar
Anexar todos os documentos no processo SEI aberto para o inventário, anexando o Relatório de Conciliação Contábil e documentos hábeis do SIAFI, que comprovem o registro contábil dos saldos conciliados no SIAFI e outros documentos complementares (se necessário)	Setor de Contabilidade	17/11/2022	A realizar
Enviar o processo via SEI com todos os registros do inventário dos estoques (Relatório Final de Inventário de Estoques) à Gerência Administrativa para conhecimento e envio à autoridade competente.	Setor de Contabilidade	17/11/2022	A realizar
A Gerência de Administração deve registrar conhecimento do Relatório e remeter o mesmo para a Superintendência	Gerência Administrativa	21/11/2022	A realizar

A Superintendência deve registrar conhecimento do Relatório e apresentar as informações em Reunião do Colegiado Executivo	Superintendência	23/11/2022	A realizar
O Colegiado Executivo deve registrar conhecimento do Relatório e realizar a aprovação do mesmo, tendo registro em ata de reunião	Colegiado Executivo	25/11/2022	A realizar
Envio de Relatórios à Administração Central			
Ação necessária	Responsável	Data Limite	Status
Enviar o processo com todos os registros do inventário dos estoques para a Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSEH	Superintendência	30/11/2022	A realizar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 17 de outubro.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 509, de 11 de outubro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CASSIANO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 216****, lotado no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo-SEI nº 23658.020112/2022-71, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 510, de 11 de outubro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ALICIANE CARVALHO COSTA, Matrícula SIAPE nº 217****, lotada no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo-SEI nº 23533.026201/2022-38, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Nº 418, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 11 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR